



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº 75.132.860/0001-88

*Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax (43) 3157-1000*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Aquisição e instalação de containers marítimos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, para armazenamento seguro de peças, ferramentas, materiais e equipamentos, a serem utilizados, principalmente, em canteiros de obras, almoxarifados, abrigos e arquivo morto.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de armazenamento, organização e proteção de materiais, ferramentas e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias, especialmente em canteiros de obras e áreas operacionais.

Estudos e práticas consolidadas no âmbito da indústria da construção civil e da gestão de armazenamento de materiais demonstram que a ausência de estruturas apropriadas para guarda e acondicionamento resulta em perdas significativas, impactando diretamente os custos finais das obras. Dentre os principais prejuízos observados, destacam-se o extravio de ferramentas e equipamentos, avarias decorrentes de exposição inadequada às intempéries, deterioração de insumos, além da desorganização logística que compromete a produtividade das equipes.

A deficiência no controle e armazenamento de materiais também favorece ocorrências de furtos e uso indevido, gerando retrabalho, atrasos na execução dos serviços e aumento não planejado de despesas públicas.

Nesse contexto, a utilização de containers marítimos se apresenta como solução eficiente, segura e de rápida implementação, possibilitando o acondicionamento adequado dos materiais, maior controle patrimonial e otimização dos recursos públicos, contribuindo para a redução de perdas, melhoria na organização dos canteiros e maior eficiência na execução das atividades.

### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS**

As descrições dos produtos, objeto deste termo de referência, e as especificações técnicas indicadas estão discriminadas de forma completa para a perfeita identificação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº 75.132.860/0001-88

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax (43) 3157-1000

formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul – PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
001	<p><b>CONTAINER MARÍTIMO TIPO STANDARD DRY 20 PÉS, EM AÇO CORTEN, PADRÃO ISO, USADO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FUROS, TRINCAS E VAZAMENTOS, APTO PARA USO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL ORIGINAL.</b></p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 2,438M DE LARGURA X 2,591M DE ALTURA X 6,058M DE COMPRIMENTO.</p> <p>DIMENSÕES INTERNAS LIVRES MÍNIMAS: 5,898M DE COMPRIMENTO X 2,352M DE LARGURA X 2,393 M DE ALTURA.</p> <p>O CONTAINER DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) PORTA TRASEIRA DE DUAS FOLHAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,34M DE LARGURA X 2,28M DE ALTURA, COM ABERTURA TOTAL PARA O LADO EXTERNO, EM ÂNGULO MÍNIMO DE 270°.</p> <p>O CONTAINER DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE NACIONALIZADO, COM BAIXA DE CIRCULAÇÃO E DESCONTAMINADO.</p> <p>DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DO OBJETO.</p> <p>FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO DO CONTAINER EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE, DENTRO DA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS, TAIS COMO FRETE, UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK OU EQUIPAMENTO EQUIVALENTE, BEM COMO DEMAIS CUSTOS OPERACIONAIS.</p> <p><b>A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO ITEM OFERTADO.</b></p>	UNIDADE	4
002	<p><b>CONTAINER MARÍTIMO TIPO STANDARD DRY 40 PÉS, EM AÇO CORTEN, PADRÃO ISO, USADO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE FUROS, TRINCAS E VAZAMENTOS, APTO PARA USO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL ORIGINAL.</b></p>	UNIDADE	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº 75.132.860/0001-88

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - CEP-86150-000 - Fone/Fax (43) 3157-1000

<p>DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 2,44M DE LARGURA X 2,90M DE ALTURA X 12,19M DE COMPRIMENTO.</p> <p>DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 11,90M DE COMPRIMENTO X 2,30M DE LARGURA X 2,56M DE ALTURA.</p> <p>O CONTAINER DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) PORTA TRASEIRA DE DUAS FOLHAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,34M DE LARGURA X 2,28M DE ALTURA, COM ABERTURA TOTAL PARA O LADO EXTERNO, EM ÂNGULO MÍNIMO DE 270°.</p> <p>O CONTAINER DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE NACIONALIZADO, COM BAIXA DE CIRCULAÇÃO E DESCONTAMINADO.</p> <p>DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DO OBJETO.</p> <p>FIÇARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ENTREGA E INSTALAÇÃO DO CONTAINER EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE, DENTRO DA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS, TAIS COMO FRETE, UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK OU EQUIPAMENTO EQUIVALENTE, BEM COMO DEMAIS CUSTOS OPERACIONAIS.</p> <p><b>A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO ITEM OFERTADO.</b></p>		
--	--	--

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento dos contêineres marítimos, incluindo transporte, descarga, posicionamento e instalação nos locais indicados pela Administração, deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo recusados aqueles que não estiverem em conformidade, com a aplicação das penalidades cabíveis.

Os contêineres deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, assegurando condições adequadas de uso, incluindo estrutura íntegra, estanqueidade, ausência de infiltrações e inexistência de avarias que comprometam sua funcionalidade, garantindo a adequada armazenagem de materiais, ferramentas e equipamentos.

A exigência de garantia fundamenta-se na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente quanto à responsabilidade do fornecedor pela qualidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº 75.132.860/0001-88

*Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax (43) 3157-1000*

adequação do produto, bem como pela reparação de vícios ou defeitos, inclusive aqueles de natureza oculta, nos termos dos arts. 12, 18 e 26 do referido diploma legal, aplicando-se tais disposições de forma subsidiária às contratações públicas.

Ressalta-se que, mesmo se tratando de contêineres usados, estes deverão atender plenamente às condições de uso e segurança exigidas, não sendo admitidos itens que apresentem vícios que comprometam sua funcionalidade, cabendo à contratada a responsabilidade pela correção, reparo ou substituição, durante o período de garantia.

Ressalta-se que as quantidades previstas neste Termo de Referência são estimativas, definidas com base nas demandas atuais da Prefeitura e de suas Secretarias, podendo sofrer variações conforme a necessidade da Administração. Dessa forma, a contratação será realizada de acordo com a demanda efetiva, não havendo obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total inicialmente estimado.

## **5. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

A presente licitação será realizada sob a forma de pregão, do **tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, com adjudicação por item e celebração de contratos para atendimento da demanda da Prefeitura e de suas Secretarias.

## **6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

A aquisição dos containers ocorrerá de acordo com a necessidade do Município e será formalizada por meio de nota de empenho. **Os itens deverão ser entregues nos locais e horários definidos pela Administração de Alvorada do Sul – PR.** Após o envio da nota de empenho, a empresa contratada deverá atender ao pedido no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis**.

As notas de empenho serão encaminhadas à CONTRATADA por meio do e-mail por ela informado, devendo haver a devida confirmação de recebimento. A CONTRATADA deverá manter seus contatos telefônicos (fixo e/ou móvel) atualizados junto à Secretaria contratante.

As despesas com transporte, frete, carga, descarga, bem como quaisquer outros custos relacionados à entrega e instalação dos containers, serão de inteira responsabilidade da contratada. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ  
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88

*Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax (43) 3157-1000*

de uso, com estrutura íntegra, sem avarias, garantindo sua funcionalidade e atendimento às normas técnicas vigentes.

Os containers deverão estar em conformidade com as normas e regulamentos técnicos aplicáveis ao objeto, não sendo aceitos itens com furos, trincas, corrosão avançada, deformações estruturais ou qualquer dano que comprometa sua utilização. A contratada deverá comunicar imediatamente à contratante a ocorrência de qualquer fato que possa ocasionar atraso na entrega.

A entrega será considerada concluída somente após a instalação completa dos containers nos locais indicados pela Administração, incluindo posicionamento adequado, garantindo suas condições de uso.

## **7. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO**

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até **3 (três) dias** úteis após notificação, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do container ofertado, devidamente identificado com o nome da empresa e o número do processo licitatório, para fins de análise de conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Os catálogos deverão ser encaminhados exclusivamente em formato PDF para o endereço eletrônico [compras.educacao@alvoradadosul.pr.gov.br](mailto:compras.educacao@alvoradadosul.pr.gov.br), no prazo estabelecido. No corpo do e-mail deverá constar, obrigatoriamente, o número do pregão correspondente, bem como a identificação do item a que se refere o catálogo.

A documentação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: especificações técnicas do container, dimensões, material de fabricação, tipo (Standard Dry, High Cube, entre outros, quando aplicável), estado de conservação, bem como fotos reais do equipamento ofertado, que permitam a verificação das condições estruturais, incluindo portas, piso, estrutura metálica e vedação.

Os containers deverão ser classificados, no mínimo, como aptos para uso, garantindo estanqueidade, ausência de infiltrações e condições adequadas para armazenamento. Se tratando de container usado, deverá ser informado o ano de fabricação ou tempo estimado de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº 75.132.860/0001-88

*Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax (43) 3157-1000*

Todos os custos relativos à elaboração, obtenção e envio da documentação correrão por conta exclusiva do licitante, não cabendo ao Município arcar com quaisquer despesas, independentemente do resultado da análise.

A documentação apresentada será submetida à análise do fiscal do contrato e, quando necessário, de outros servidores designados, que realizarão avaliação técnica criteriosa quanto à conformidade com as especificações exigidas. Ao final, será emitido relatório técnico conclusivo, aprovando ou reprovando o material apresentado.

A não apresentação da documentação no prazo estabelecido, bem como a apresentação em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência, implicará na desclassificação da proposta, sendo convocada a licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação e observada a mesma sistemática de avaliação para as demais participantes do certame.

## **8. VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o interesse público e demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração, mediante avaliação formal da manutenção de preços e condições compatíveis com o mercado, bem como do adequado desempenho da contratada na execução do objeto. A prorrogação ficará condicionada, ainda, à manutenção, pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, à regularidade fiscal e trabalhista, ao cumprimento integral das obrigações contratuais e à inexistência de impedimentos legais, observando-se, em qualquer hipótese, os limites e demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os contratos celebrados terão sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial Municipal. Eventuais prorrogações deverão ser formalizadas por termo aditivo, precedidas das comprovações e análises pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **9. GARANTIA DO OBJETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ

CNPJ Nº 75.132.860/0001-88

*Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax (43) 3157-1000*

Todos os produtos devem atender às especificações do descritivo contidos no termo de referência, os produtos deverão ser entregues no município de Alvorada do Sul-PR em local, data e horário a ser determinado, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

O contratado está sujeito a fiscalização no ato da entrega e posteriormente, dando ao responsável o direito de recusa caso não cumpra com as determinações. Os objetos licitados em desacordo com as características e especificações requisitadas neste termo, e componentes da proposta da licitante vencedora, verificadas no ato de seu recebimento, deverão ser corrigidos dentro do prazo originário, sem prejuízo das sanções indicadas no Edital.

O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** No momento da entrega, consistindo na verificação das quantidades, conferência da nota fiscal e avaliação inicial das condições dos containers, especialmente quanto à integridade estrutural, presença de avarias aparentes, funcionamento das portas e condições gerais de conservação. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório pelo fiscal de contrato e constará de: verificação detalhada da conformidade com as especificações técnicas, incluindo vedação contra infiltrações, estrutura, ausência de furos, trincas, corrosão ou deformações, e plena adequação ao uso pretendido. O recebimento definitivo ou recibo posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os containers foram entregues em desconformidade com as especificações, apresentando defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso, a contratada deverá proceder à substituição ou regularização do objeto, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, ficando suspenso o prazo para o recebimento definitivo até a devida regularização.

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os containers que forem rejeitados, total ou parcialmente, por apresentarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ  
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88

*Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax (43) 3157-1000*

vícios, defeitos ou não conformidades com as exigências técnicas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos do produto/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

### **9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será realizada pelo, Chefe da Divisão de Obras e Projetos, sr. **Rai Ruiz da Silva**.

### **10. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida subcontratação dos objetos.

### **11. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado.

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa da União

Certidão Negativa Municipal

Certificado de Regularidade do FGTS

Certidão Negativa trabalhista

Contrato Social

Certidão Negativa SAAE (quando a empresa se localiza em Alvorada do Sul – PR)

Outros documentos a serem destacados no edital do certame.

### **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução do serviço. É imprescindível a presença de nota fiscal que deverá ser emitida em nome da **Pessoa Jurídica Requisitante**. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ  
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88

*Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax (43) 3157-1000*

da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será vencedora a empresa que apresentar no momento da disputa de preços o menor preço por item, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço.

O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

### **14. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com os valores praticados do mercado específico, obtido através de pesquisa de preço.

### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Constará despacho próprio da contabilidade, de acordo com a lei orçamentária anual nº3.612/2025.

### **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ  
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88

*Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 - CEP-86150-000 - Fone/Fax (43) 3157-1000*

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condição do objeto licitado.
- Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a presente contratação e fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.
- Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à entrega do objeto deste Termo.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Realizar, às suas expensas, o transporte, carga, descarga, içamento, posicionamento e instalação dos containers nos locais indicados pela Administração, incluindo todos os custos com frete e utilização de caminhão munck ou equipamento equivalente.
- Fornecer os produtos deste Termo de acordo com a solicitação da ordem de início, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo a ser definido pela Administração, qualquer container que apresente defeitos, avarias, vícios ocultos ou esteja em desacordo com as especificações estabelecidas.
- Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica, relativamente ao disposto no presente tópico, aplicando no que couber as disposições da lei nº 8.078 de 11/09/90 de defesa do consumidor.
- A contratante poderá rejeitar total ou parcialmente o lote, a vista das embalagens, que não poderão ter avarias, bem como amassados ou qualquer dano verificado no momento da entrega.
- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Substituir os produtos com defeito, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL - PARANÁ  
CNPJ Nº 75.132.860/0001-88

*Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax (43) 3157-1000*

- A contratada é responsável pelo carregamento, transporte e descarga dos materiais no local indicado no contrato.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que deve ser realizada a entrega dos produtos.
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Comunicar à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Alvorada do Sul, 20 de maio de 2026.

---

**Valteir Aparecido Bazzoni**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E  
AQUICULTURA

---

*Fiscal do Contrato:*

**Rai Ruiz da Silva**  
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS